



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0397 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Elisabeth Pereira Buso
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Dr. Nelson Dimas Brambilla
Prefeito do Município de Araras

PORTARIA Nº 11.592, DE 13 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº. 11.592, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe facultam o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, cc. a Lei Municipal nº. 4.677, de 14 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º.) – Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – COMJUVENTUDE**, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I – Representantes do Poder Executivo

- a) Titular: Wallace Lopes da Conceição – Coordenadoria da Juventude
- b) Suplente: João Victor Teixeira – SECOM
- c) Titular: Jéssica Elias – SMAJ – Procon
- d) Suplente: Ricardo Sully Urbac – SMACC
- e) Titular: Fernanda Carolina Gonçalves Palhão – SMAJ – Procon
- f) Suplente: Marina Vianna Barreti - SMPGM
- g) Titular: Fernanda Tamires Rodrigues – Fiscalização Urbana
- h) Suplente: Giullya Priscila Nahirniak – SMACC

II – Representantes da juventude ararense**a) Representantes de Grêmios Estudantis das Escolas de ensino médio ou técnico localizadas no Município**

- a) Titular: Nathan Caruso Moreira – EE Vicente Ferreira dos Santos
- b) Suplente: Laís Regina de Gois – EMEIF Thereza C. Ometto
- c) Titular: Rafaela Camargo Bágio – Colégio Anglo Araras
- d) Suplente: Flávia Camargo Bágio – Colégio Anglo Araras
- e) Titular: Nathalia Ketlyn de Paula – ETEC Prefeito Alberto Feres
- f) Suplente: Lairton Rodrigues Campos Júnior – ETEC Prefeito Alberto Feres

b) Representantes dos jovens universitários de Araras

- a) Titular: Patrick Nobre Linhares – FHO
- b) Suplente: Lucas Roberto da Silva – UNAR
- c) Titular: Estevan Henrique Coelho – UFISCAR Araras
- d) Suplente: Clézio Santana Almeida – UFISCAR Araras
- e) Titular: Natália de Carvalho – FHO
- f) Suplente: Gabriela Curtulo – FHO

c) Representantes das juventudes organizadas das entidades religiosas do município de Araras

- a) Titular: João Paulo Ferreira Rissi – Paróquia N. S. de Fátima
- b) Suplente: Fernando Henrique Michelon – Paróquia N. S. de Fátima
- c) Titular: Fábio Henrique de Souza Marchezin – Paróquia São Judas Tadeu
- d) Suplente: Claudinei Gregório Júnior – Paróquia São Judas Tadeu



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0397 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- e) Titular: Kyiane Thainara de Souza – Assembléia de Deus – Ministério de Belém
- f) Suplente: Douglas Felipe dos Santos – Paróquia N. S. de Fátima

- d) Representante do movimento de mulheres de Araras
 - a) Titular: Rayane Carlota Fernandes Chimachi
 - b) Suplente: Michele Oliveira Cruz

- e) Representante da Câmara-Jovem de Araras;
 - a) Titular: Edna Barbosa dos Santos
 - b) Suplente: Matheus Felipe Martins

- f) Representantes dos movimentos de expressões artístico-culturais
 - a) Titular: Priscila Costa Silva
 - b) Suplente: Pâmela Maria Vito Malvestiti
 - c) Titular: Felipe Rodrigues
 - d) Suplente: Marina Dias Saraiva
 - e) Titular: Caio Megiatto
 - f) Suplente: Lucas Vinicius de Oliveira Zorel

- g) Representante do movimento LGBT
 - a) Titular: Lara Cristina Emídio
 - b) Suplente: Celso Henrique Xinini Lopes Júnior

- h) Representante do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra
 - a) Titular: Jhony Willian Oliveira Camargo
 - b) Suplente: Alana Menezes

- i) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
 - a) Titular: Camila Aparecida de Souza
 - b) Suplente: Helena Maria Granzioi.

Art. 2º) – Determinar que as competências do Conselho estão discriminadas na Lei nº. 4.677, de 14 de março de 2014.

Art. 3º) – Estabelecer que o mandato dos membros será de 2 (dois) anos, senso permitida uma recondução, conforme § 3º. Do artigo 4º., da Lei nº. 4.677, de 14 de março de 2014.

Art. 4º.) – Considerar os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho, como “relevantes” prestados ao Município de Araras, conforme artigo 6º., da Lei nº. 4.677, de 14 de março de 2014.

Art. 5º.) – Estipular que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 7º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

Prof. LÉO TEODORO GURNHAK
Secretário Municipal do Governo e das Relações Institucionais

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

